



AVISO

PEDRO MIGUEL SANTANA CEPEDA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e t), do n.º 1, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do disposto no n.º 1, do art.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião ordinária de 07 de setembro de 2026, pela deliberação n.º 545, autorizou o **Início de Procedimento e Participação procedimental de projeto de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Penafiel**, visando a sua conformação com as novas disposições do RJUE e a simplificação dos procedimentos administrativos, em cumprimento do disposto no artigo 98.º, do novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

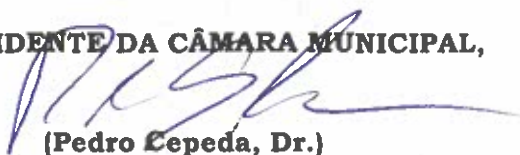
Mais torna público que:

- 1) Foi nomeado como responsável pela tramitação e direção do procedimento de elaboração do projeto de alteração de regulamento: Alfredo Teixeira (Diretor do Departamento de Planeamento, Habitação e Urbanismo, em regime de substituição);
- 2) O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao regulamento é de 15 (quinze), dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicitação do início do procedimento no sítio da Web da Câmara Municipal
- 3) A publicitação do início do procedimento, será feita mediante aviso a divulgar no sítio institucional do Município (www.cm-penafiel.pt), contendo os elementos legalmente exigidos;
- 4) Os contributos e a constituição de interessados devem ser formalizados por comunicação escrita endereçada ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, contendo o nome completo, morada e número de identificação fiscal (NIF), remetida por correio eletrónico para o endereço institucional da Câmara Municipal: penafiel@cm-penafiel.pt, indicando no assunto "Constituição de interessados/ Contributos para alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Penafiel".

Para constar e produzir efeitos legais, se passa o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e no sítio institucional do Município.

Penafiel, 08 setembro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Pedro Cepeda, Dr.)